



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**24ª VARA - TAUÁ-CE**

**PORTARIA Nº 816/2019**

**Estabelece Ponto Facultativo o dia 7 de outubro de 2019, no âmbito da Sede da 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Tauá/CE.**

O MM. Juiz Federal da 24ª Vara Federal/SJCE, Dr. JOÃO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010/1966:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Portaria nº 2018.000222, de 5 de setembro de 2018 (Processo SEI nº 0004589-24.2018.4.05.7600), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, estabelecendo que “*Os feriados e pontos facultativos referentes aos municípios sedes das Subseções Judiciárias Federais no Estado do Ceará deverão ser objeto de portarias expedidas pelos Juízes Federais Diretores das Subseções*”;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 0924001/2019, de 24 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Tauá, que decreta “... **FERIADO** no âmbito do Município de Tauá, o dia **07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove), em comemoração ao dia da padroeira de Tauá, Nossa Senhora do Rosário**”;

**CONSIDERANDO** a costumeira retração dos jurisdicionados nessa data;

**CONSIDERANDO** a importância da referida data aos munícipes;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer ponto facultativo nesta Subseção Judiciária no dia 7 de outubro de 2019.

Art. 2º – Suspender todos os prazos processuais findos na referida data, os quais ficarão restituídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do artigo 224, do Código de Processo Civil.

Art. 3º – Os casos urgentes deverão ser submetidos à respectiva Vara plantonista da Capital, cujos contatos podem ser acessados no portal [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) (**Plantão Judiciário**).

Art. 4º – Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, a Procuradoria da República em Fortaleza, a Delegacia da Polícia Federal, a Advocacia da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional dos Inhamuns.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 02/10/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1196540** e o código CRC **EEF802E4**.

Tauá/CE, [datado eletronicamente].